

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA/SE

PROJETO DE LEI N.º 132  
DE 25 DE novembro DE 2021

Aprovado  
Em 09/12/2021  
Presidente

Altera a denominação do Prédio das Secretarias de Educação e Cultura e Secretaria de Finanças e Planejamento para **Centro Administrativo Prefeito José Marçal Costa** e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º-** O prédio que abriga as Secretarias Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Finanças e Planejamento, localizado na Praça da Matriz, nº 41 – centro de Divina Pastora, passará a denominar-se **Centro Administrativo Prefeito José Marçal Costa**.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora /SE, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2021.

  
**MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG**  
Prefeita Municipal



## Estado de Sergipe

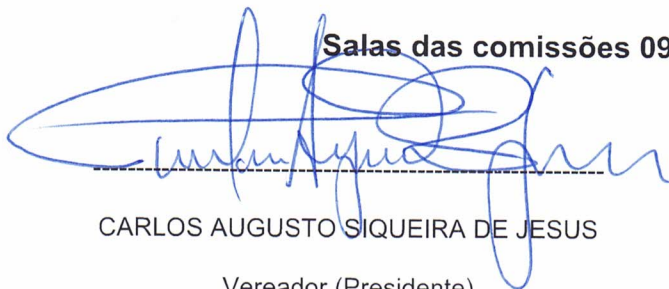
### Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

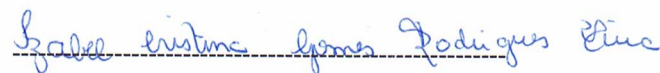
#### REDAÇÃO FINAL 22/2021 DO (A) PROJETO DE LEI 132 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art. 1º Cria-se a lei nº 132 de 25 de novembro de 2021, que altera a denominação do prédio das secretarias de educação e cultura e secretaria de finanças e planejamento para **centro administrativo prefeito José Marçal Costa** no município de Divina Pastora/SE.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

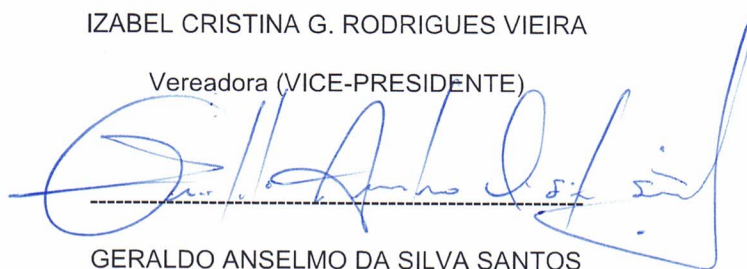
**Salas das comissões 09 de dezembro de 2021**

  
CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DE JESUS  
Vereador (Presidente)



IZABEL CRISTINA G. RODRIGUES VIEIRA

Vereadora (VICE-PRESIDENTE)



GERALDO ANSELMO DA SILVA SANTOS

Vereador (1º secretario)



JOELITON SANTOS LIMA

Vereador (2º secretario)